

LEI Nº 1.284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Projeto de Lei nº 024/ 2020

Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA MARANATA”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARANATA**, no Bairro Barrinha, o logradouro existente com 280,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Rua Maranata e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de novembro de 2020.

Ary Antonio Despezzio Cintra
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.